

Processo n.: @RLA 20/00103876

Assunto: Auditoria Financeira sobre o Balanço Geral do Estado

Responsáveis: Paulo Eli, Emílio Justino Pereira Neto, Oscar Francisco da Silva, Laizy da Silva, Victor Almeida de Souza, Maria Luíza Seemann, Jefferson Fernando Grande e Cíntia Salvador Sorgen

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 288/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer o **Relatório DGO n. 320/2023**, que trata da Auditoria Financeira realizada no Balanço Geral do Estado de Santa Catarina do exercício de 2019, para considerar sanados os apontamentos 3.1.1 a 3.1.8, 3.2.1, 3.3.1, 3.3.2, 3.4.1 e 3.4.2 do **Relatório DGO n. 227/2020**.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DGO n. 320/2023**, aos Responsáveis retronominados e à Secretaria de Estado da Fazenda.

3. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ata n.: 5/2024

Data da Sessão: 21/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC